

ATA 02/2017

REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

23.03.2017

1 Aos vinte e três dias de março do ano de dois mil e dezessete, realizou-se no auditório do
2 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA, a reunião ordinária
3 com os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor Participativo
4 de Criciúma - CDM. Os trabalhos começaram às 19h e 10min, com a presença dos membros
5 relacionados na lista de presença parte integrante desta ata. A reunião foi aberta pelo Arq.
6 Giuliano Colossi que agradeceu a presença de todos nesta data. O mesmo verificou o quórum
7 mínimo para a realização da reunião. Em seguida, comentou que já havia sido disponibilizada
8 na última ata, todas as datas das reuniões do CDM, previamente agendadas, as quais serão
9 realizadas neste auditório. O Arq. Giuliano Colossi deu início a apresentação dos assuntos que
10 serão tratados nesta reunião, sendo esses: Eleição do Presidente e Vice Presidente deste
11 Conselho, Apresentação da sugestão da alteração do Inciso 5 do Artigo 24 da Lei do Plano
12 Diretor, que se refere a alguns representantes dos trabalhadores neste Conselho de
13 Desenvolvimento Municipal, lembrou que este assunto já vinha sendo debatido em outras
14 reuniões do ano de 2016 e na primeira reunião do Conselho no decorrente ano, sendo que hoje
15 teremos um encerramento deste assunto, com uma solicitação de alteração da Lei. Apresentação
16 e votação de pareceres de processos administrativos. Apresentação de medidas compensatórias
17 na análise de um EIV. Em relação a ata da reunião anterior, houve uma solicitação de alteração
18 do texto, onde foi alterado e encaminhado para o solicitante e o mesmo aprovou. Lembrou ainda
19 que todas as atas, resoluções e deliberações deste Conselho estão disponibilizadas no site da
20 Prefeitura Municipal de Criciúma. **1º Assunto da pauta:** A eleição do Presidente e Vice
21 Presidente deste Conselho: o Arq. Giuliano Colossi relatou que no passado o Conselho contava
22 com um Presidente diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito e um Vice-Presidente ligado a
23 antiga Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, houve pedido por parte de
24 alguns membros do Conselho de que se mantivesse essa representatividade perante o Gabinete,
25 sendo assim teriam “uma porta mais aberta”. Lembrou ainda que este Conselho é um dos que
26 existem no Município que possui mais poder, e seria interessante que ele se mantivesse assim.
27 Houve a sugestão de um nome, conforme conversado com os técnicos na Diretoria de
28 Planejamento, e achou-se por bem indicarmos o Vice-Prefeito, Sr. Ricardo Fabris como
29 Presidente do Conselho, porque o mesmo possui relação direta com o Gabinete do Prefeito, e
30 com o Governo como um todo, e para nós como membro do Conselho, achamos muito
31 interessante que houvesse essa representatividade. Houve uma outra indicação, achamos que
32 esta seria uma maneira de também engrandecer este Conselho, que seria o Eng. Denis A. da
33 Silva, representante do CREA para Vice-Presidente do Conselho. Foi informado ainda que 04
34 (quatro) servidores do município, continuariam como Secretários Executivos deste Conselho,
35 para preparar as reuniões, responder as correspondências, falar diretamente com o Presidente
36 em relação aos problemas do conselho, encaminhar as documentações para a Procuradoria do
37 Município e acompanhar os mesmos na Câmara de Vereadores. Por fim os dois nomes foram
38 aclamados como Presidente e Vice-presidente, por unanimidade. **2º Assunto da pauta:** Por
39 haver faltas nas reuniões de alguns setores que estão elencados na relação do conselho: Por
40 diversas vezes entramos em contato, algumas responderam, mandaram novos representantes,
41 que novamente continuaram faltando, sendo assim, o CDM decidiu na última reunião, que se
42 deve modificar as entidades faltantes. Foi feito um levantamento, muitas entidades gostariam
43 de participar e outras não podemos modificar a proporcionalidade que está inserida na Lei, mas
44 assim, se alteraria o nome e abriria mais o leque de entidades que poderão estar representadas.

45 Na Lei Complementar nº 095/2012, no Art. 94, inciso VII, 05 (cinco) representantes indicados
46 pelos movimentos sociais e populares, sendo: da União de Associações de Bairros de Criciúma
47 – UABC, dos quais 02 (dois) devem ser oriundos de assentamentos não regulares; 01 (um) da
48 Central Única dos Trabalhadores – CUT; 01 (um) dos demais sindicatos de trabalhadores
49 urbanos; e 01(um) dos demais sindicatos dos trabalhadores rurais. Representantes dos
50 trabalhadores rurais e urbanos não estão comparecendo nas reuniões e também não respondem
51 aos ofícios. Para a Central Única dos Trabalhadores, foi encaminhado e-mail, vinham no início,
52 não compareceram mais, e nem respondem aos e-mails, e mesmo ao ofício encaminhado. Pelo
53 fato de várias entidades desejarem participar, foi feita uma proposta de alteração na Lei, sendo
54 esta: continuariam os *05 (cinco) representantes indicados pelos movimentos sociais e*
55 *populares*, 02 (dois) representando a UABC, 01 (um) de entidade que represente os
56 trabalhadores em geral, 01 (um) qualquer sindicato – Sr. Ademir J. Honorato pediu a fala,
57 dizendo que o Sindicato dos Motoristas gostaria de participar, Arq. Giuliano também falou que
58 outros sindicatos já encaminharam ofícios pedindo para participar. Um (01) Representante dos
59 trabalhadores rurais, temos casos de cooperativas que gostariam de participar, exemplo: Região
60 da Quarta linda, Morro Estevão, Morro Albino, que mostrou interesse em participar também e
61 (01) um representante dos trabalhadores urbanos. Lembrando que estaríamos apenas alterando
62 os nomes das entidades e assim, refazer a proporcionalidade descrita na Lei do Plano Diretor.
63 Arq. Giuliano perguntou aos membros se todos concordavam com esta alteração na Lei original.
64 Sr. Joarcir Milanez pediu a fala e questionou que sendo assim, qualquer entidade poderia
65 participar, e iria abrir muito o leque. Arq. Giuliano respondeu dizendo que iria passar pela
66 aprovação do Conselho, qualquer entidade que gostaria de participar. Sr. Tiago H. Stangherlin,
67 sugeriu que a entidade que for participar, seja organizada de forma que comprove. Por fim, a
68 proposta foi aprovada por unanimidade, sendo esta: *Altera o inciso V do art. 94 da Lei*
69 *Complementar nº. 95, de 28 de dezembro de 2012, que “institui o Plano Diretor Participativo*
70 *do Município – PDPM”, no que se refere a alguns representantes dos trabalhadores perante o*
71 *Conselho de Desenvolvimento Municipal. (...) Art. 94. O Conselho de Desenvolvimento*
72 *Municipal – CDM será formado por 72 (setenta e dois) membros titulares e seus respectivos*
73 *suplentes, eleitos ou indicados por seus órgãos, fóruns, gestores ou categorias, que serão*
74 *nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 05 (cinco) anos, devendo ser*
75 *obedecida à seguinte composição: (...)VII - 05 (cinco) representantes indicados pelos*
76 *movimentos sociais e populares, sendo: a)02 (dois) da União de Associações de Bairros de*
77 *Criciúma – UABC; b)01 (um) de entidade que represente os trabalhadores em geral; c)01 (um)*
78 *das demais associações ou sindicatos de trabalhadores urbanos; e; d)01 (um) das demais*
79 *associações ou sindicatos dos trabalhadores rurais. (...) PREFEITURA MUNICIPAL DE*
80 *CRICIÚMA, _____ de 2017. **3º Assunto da pauta:** Apresentação de sugestão de correção na*
81 Transferência do Direito de Construir apresentada na Câmara Temática I: Foi observado uma
82 pequena irregularidade nesta questão, primeiramente lembramos do que se trata esse assunto,
83 exemplo: Um cidadão possui uma gleba e por ela passa uma estrada, onde a mesma vai ser
84 alargada, em questão da melhoria do fluxo de veículos naquele local, ela vai acabar perdendo
85 xm² de terreno escriturado, sendo que esta área “perdida”, poderá transferir o direito que ela
86 teria de construir naquele imóvel, para um outro local da cidade, ou trocar por metragem
87 quadrada. Está ocorrendo que este assunto, não ficou bem entendido. Atualmente, nós da
88 Diretoria de Planejamento, desde o início do ano, estamos estudando algumas alterações e
89 correções desta questão. Lembrando a todos que não está pronto. A Transferência do Direito de
90 Construir, deverá ser proporcional entre os índices de equivalência da área do terreno
91 transferidor e das áreas dos terrenos receptores. No momento está acontecendo uma injustiça,
92 na Lei original. Exemplo: Um cidadão possui 50.000 m², no Morro da Bananeira ou na Santa
93 Luzia, e possui um valor de X R\$, e este cidadão, está colocando no mercado esta metragem
94 quadrada, o mesmo X R\$, no centro da cidade ou no Pio Correa, por exemplo, ou seja, a conta
95 não está batendo. Por isso, estamos criando um índice de equivalência entre os zoneamentos da
96 cidade, para deixar claro que, aquele 50.000 m², no Morro da Bananeira ou na Santa Luzia é

97 diferente de 50.000 m², no centro da cidade ou no bairro Pio Correa, o valor do imóvel é
98 diferente entre esses dois locais. Esta questão na época, não foi pensada, por isso, é preciso que
99 arrumamos este equívoco ocorrido, justamente para evitar que injustiças ocorram. A
100 regulamentação dos índices de equivalência deverá levar em conta o valor médio do metro
101 quadrado de cada zona urbana, sendo este avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens
102 Imóveis do Município, onde deverá ser apresentada uma fórmula de cálculo para a as
103 transferências. Foi informada à Câmara Temática I, que esta correção está em estudo,
104 juntamente com a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e posteriormente, será apresentada
105 ao CDM com exemplos da aplicabilidade deste estudo. Por enquanto, todas as transferências
106 estão sendo negadas, por conta da publicação de um Decreto Municipal nº 200/2017, até que se
107 resolva esta questão. Sr. Diógenes Nunes de Almeida pediu a fala, perguntando se seria possível
108 incluir a presença do Observatório Social quando houvesse as reuniões. Arq. Giuliano
109 respondeu, que eles podem sim participar, como qualquer outro Órgão, sendo assim, seria só
110 convidá-los para a participação neste debate. Pode-se registrar as opiniões do Sr. Diógenes, Sr.
111 Vice-Presidente Ricardo Fabris, Sr. Arq. Giuliano Colossi, Sr. Joacir Milanez e Sr. Jeferson
112 Aléssio. **4º Assunto da pauta:** Apresentação e votação do encaminhamento dos recursos do
113 Fundo de Desenvolvimento Municipal – FUNDEM analisados na Câmara Temática I. Foi
114 informado que chegou uma solicitação a este Conselho, da utilização do recurso do FUNDEM,
115 que o CDM gerencia, para ser aplicado em uma obra de extrema importância para o Município.
116 Foi apresentado a Lei que criou este Fundo, e nesta obra em questão, poderá ser aplicado este
117 recurso: Art. 28, inciso V da Lei – implantação de equipamentos urbanos e comunitários, esta
118 obra é um equipamento comunitário; e inciso VIII – proteção de áreas de interesse histórico,
119 cultural ou paisagístico, a obra é de interesse histórico, pois a mesma é uma das poucas,
120 tombadas pelo Município (Fachada Tombada). Este fundo tem atualmente, um saldo pago de
121 **R\$ 638.217,99**, e liberados **R\$ 2.294.005,22**. Todos sabem que a edificação da Prefeitura sofreu
122 dois incêndios no ano de 2015, causou uma perda de dados muito importantes, não só para
123 quem trabalhava no local, mas para todos os cidadãos do município. Todos os projetos de
124 reforma, reconstrução deste local, estão seguindo, mas para que se termine, se necessita de
125 recursos financeiros. Então a solicitação é de que se utilize até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
126 reais) para ser utilizado na etapa do forro de alumínio, forro de gesso, divisória de gesso e
127 divisória leve, dentro do prédio da Prefeitura, o orçamento total, até o término da obra é de R\$
128 11.315.324,06 (onze milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e vinte quatro reais). Após
129 representando a Secretária de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, Eng^a. Kátia S.
130 Gomes reforçou o pedido do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a todo o Conselho,
131 acrescentando também informações sobre toda a reforma do Paço Municipal, e o quanto esse
132 recurso será importante para ajudar no término da obra. O Presidente Sr. Ricardo Fabris,
133 também questionou a todos que seria de extrema importância o uso desse recurso e informou
134 que também está em busca de mais recursos. Participou deste assunto também Sr. Diógenes N.
135 de Almeida, Sr. Tiago H. Stangherlin comentou que a reconstrução do passo realmente é muito
136 importante, mas em troca da utilização do fundo, seria interessante que, no futuro, a Diretoria
137 de Planejamento juntamente com as comunidades interessadas, apresentem projetos, como
138 parques etc., assim, dando um retorno e contribuindo com as mesmas. Esta mesma solicitação
139 foi apresentada aos membros da Câmara Temática I, onde todos os representantes presentes
140 aprovaram a utilização do recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do fundo para a
141 reforma do paço, a ser empregado nos forros e divisórias. Colocada em votação a solicitação.
142 Todos os membros do Conselho presentes aprovaram por unanimidade. **5º Assunto da pauta:**
143 Apresentação e votação dos pareceres de Processos Administrativos analisados pela Câmara
144 Temática II, porém anteriormente foi apresentada as duas obras rodoviárias de extrema
145 importância no Município, a Via Rápida e o Anel de Contorno Viário no trecho do Bairro São
146 Simão até a SC 447, estas duas áreas estão contempladas no Plano Diretor como ZEIEP (Zona
147 Especial de Interesse de Estudos Posteriores), já foram definidos alguns zoneamentos em alguns
148 locais nestas áreas, conforme algumas solicitações que foram sendo aprovadas pelo CDM e

149 registradas em resoluções. Após a explicação de todo o processo pertinente aquela região,
150 podemos registrar as seguintes falas: Sr. Diógenes N. de Almeida, Sra. Lilian B. Jacinto, Sr.
151 Ricardo Fabris, Sra. Kátia S. Gomes, Sr. Jefersson Aléssio, Sr. Ademir J. Honorato, Sr. Estevão
152 Pierini. A proposta sugerida apresentada na última reunião da Câmara Temática, para o novo
153 zoneamento será incorporado ao futuro Plano de Manejo da Z-APA, onde passa a Via Rápida.
154 Quanto ao novo zoneamento do Anel de Contorno Viário, foi definido pela Câmara Temática,
155 que ao longo deste o zoneamento será ZM2-4 (Zona Mista 2 – 4 Pavimentos) numa faixa de
156 100 (cem) metros a partir deste, com algumas exceções, e depois permanece o zoneamento pré-
157 existente. Conforme decisão dos membros presentes do Conselho, achou-se pouco a metragem
158 dos 100 (cem) metros, sugerido pela Câmara Temática. Ocorreu sugestões entre 300 (trezentos)
159 metros, outras pessoas acharam que seria muito, então o Arq. Giuliano Colossi, sugeriu aos
160 membros do Conselho, uma proposta de uma faixa de 200 (duzentos) metros, onde o terreno
161 terá que estar de frente para a rodovia, e ainda em alguns locais a gleba total. No momento não
162 houve votação, pois foi apenas uma sugestão inicial. Em seguida deu-se a apresentação dos
163 processos administrativos, sendo estes:

164 **1) PROCESSO Nº 484688 – ELC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** O
165 requerente solicita que se analise a aplicação da Lei de Transferência do Direito de Construir,
166 em imóvel com a matrícula nº 112.813, onde está sendo desenvolvido um empreendimento
167 comercial/residencial, entre a Rua Imigrante Pierini, Rua Imigrante Meller e Rua Imigrante
168 Pavan, no bairro Pinheirinho. Acontece que ao longo dos anos, o proprietário, perdeu na
169 escritura x metros de terra, pelo fato de que, ao longo desses anos, as ruas foram pavimentadas
170 e sofreram alargamentos. A intenção de quando criamos a Lei da transferência do direito de
171 construir, não era para estes casos e sim, para grandes locais, grandes mudanças de áreas. Este
172 caso foi retirado da pauta, já na Câmara Temática, por conta da publicação do Decreto nº
173 200/2017.

174 **2) PROCESSO Nº 483253 – COLONETTI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** O requerente
175 solicita a utilização do Art. 169, da Lei Complementar Nº 095/2012, para uma melhor qualidade
176 urbanística na implantação do empreendimento proposto. A localização do projeto deste
177 empreendimento é na Avenida Catarinense, em gleba localizada no bairro Vila Manaus. A gleba
178 localiza-se na zona de uso do solo ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). Foi apresentada
179 a implantação dos blocos de apartamentos sem a proposta de utilização do Art. 169, com a
180 previsão de construção de 06 (seis) blocos de apartamentos, de 04 (quatro) pavimentos com 08
181 (oito) apartamentos por pavimento. No total seriam 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades
182 habitacionais. O projeto apresentado, com a aplicação do Art. 169, prevê a construção de 04
183 (quatro) blocos de apartamentos, de 08 (oito) pavimentos com 08 (oito) apartamentos por
184 pavimento. No total seriam 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais,
185 considerando 04 (pessoas) por família, teria a previsão de 1.024 (mil e vinte e quatro)
186 moradores. A implantação desta tipologia arquitetônica, nesta proposta de anteprojeto
187 utilizando-se o Art. 169, cria uma área maior para a utilização dos condôminos com atividades
188 de lazer e esportes, porém também grande parte da área é ocupada por vagas de estacionamento.

189 Será deferido pela Diretoria de Planejamento, e pela Câmara Temática, para a utilização deste
190 artigo, se houver uma maior destinação de áreas verdes de uso dos condôminos e não para a
191 utilização de estacionamentos. A utilização do Art. 169, deverá conter, além da verticalização
192 dos empreendimentos a disponibilização de áreas qualificadas para a utilização na forma de
193 lazer e esportes para os moradores, e menos área de estacionamento. O arq. Giuliano Colossi,
194 lembrou ainda que, após a aprovação desta utilização do Art. 169, quando da apresentação do
195 projeto arquitetônico, deverá também conter o E.I.V. – Estudo de Impacto de Vizinhança. Na
196 sua análise poderão ser sugeridas outras medidas compensatórias ainda não previstas nesta
197 primeira apresentação deste anteprojeto. **O Conselho aprovou por unanimidade a proposta**
198 **sugerida pela Câmara Temática II.**

199 **3) PROCESSO Nº 489112 – SIBELE RECCO ROSSO COMIM.** O referido processo
200 solicita a análise da possibilidade de aumento do índice de aproveitamento e do número máximo

201 de pavimentos, em imóveis, localizados na Rua Mario Rosso, no bairro da Quarta Linha. Em
202 relação ao zoneamento atual, esta gleba se localiza no perímetro urbano na zona de uso do solo:
203 ZR1-2 (Zona Residencial 1 – 2 Pavimentos). Quanto ao antigo zoneamento do solo, a área em
204 questão já estava zoneada como ZR2-4, porém a mesma não se efetivou, portanto quando da
205 revisão deste zoneamento a região passou de 04 (quatro) pavimentos para 02 (dois) pavimentos.
206 A Câmara Temática optou pelo indeferimento desta solicitação de alteração deste zoneamento
207 do solo, uma vez que o zoneamento atual prevê de toda a região, com a exceção de vias mais
208 importantes, e que no local sejam mantidas as características de ocupação do solo, por meio de
209 loteamentos residenciais unifamiliares para a construção de residências de até 02 (dois)
210 pavimentos. Esta determinação da Lei, não impede que em glebas não parceladas, possa-se
211 utilizar o Art. 169, do Plano Diretor, porém não é o caso nestes imóveis, que já foram parcelados
212 e não possuem mais de 6.000 m². Os membros da Câmara temática II e a Diretoria de
213 Planejamento, indeferiram a solicitação de modificação de índices urbanísticos e
214 consequentemente do zoneamento. **Os membros presentes do Conselho, aprovaram a**
215 **decisão da Câmara Temática II, ou seja, pelo indeferimento da solicitação.**

216 **4) SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2015.** A
217 solicitação de transferência do direito de construir, no imóvel objeto desta lei, não será
218 concretizada, uma vez que o Município não tem mais o interesse nesta transferência, portanto
219 o requerente, apesar de propor a doação de parte da gleba que está em APP, solicita que a Lei
220 nº 148/2015 seja revogada. Porém, há o interesse do requerente em utilizar o imóvel para fins
221 comerciais, sejam eles de uso industrial ou de serviços. A área que antigamente era utilizada
222 por indústria metalúrgica, hoje está inviabilizada economicamente, pois se situa numa Z-APA
223 (zona de áreas de preservação ambiental). Sabemos que a Lei existente que definiu a APA do
224 Morro Estevão e Morro Albino foi elaborada para impedir a extração de carvão no perímetro
225 destas áreas. E provavelmente estes limites serão revistos com o Plano de Manejo. Como o
226 CDM, no passado, aprovou a correção do zoneamento do solo naquele imóvel, passando de Z-
227 APA para ZI-2, e como não haverá o uso da transferência do direito de construir, por opção do
228 município, a Diretoria de Planejamento Urbano defere a revogação da lei existente, e
229 posteriormente, sugere que seja elaborada nova redação a uma lei que retire este imóvel da Z-
230 APA. Houve as falas dos seguintes membros do CDM: Arq. Giuliano Colossi, Sr. Ricardo
231 Fabris, Sr. Diógenes de Almeida, Secretária Kátia S. Gomes, Sr. Jeferson Aléssio, Sr. Ademir
232 J. Honorato, Sr. Estevão Pierini. Houve discussões referentes a forma de votação e em seguida
233 partiu-se para a votação: A maioria aprovou a revogação e consequente alteração da lei, tendo
234 apenas 01 (um) voto contrário. Quanto ao 6º Assunto da pauta, este foi a apresentação e
235 aprovação das medidas mitigadoras e compensatórias de EIVs, sendo estas: **PROCESSO Nº**
236 **484182 - REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM VIVERE:** Esta Proposta
237 já passou pelo CDM, pela utilização do Art. 169, da Lei do PD, sendo uma solicitação de um
238 condomínio residencial fechado, com 5 edifícios de 8 pavimentos, a localização do terreno nesta
239 solicitação fica na Rodovia Antônio Darós, em gleba localizada na 1ª Linha, São João. O
240 solicitante nos apresentou o EIV, e a comissão de avaliação do EIV solicitou estas medidas
241 compensatórias e mitigadoras: **Apresentar o projeto executivo e de sinalização de trânsito**
242 **que viabilize o acesso ao empreendimento, na Rodovia Antônio Darós. (Foi efetuado um**
243 **Parecer Técnico por parte da ASTC, referente a este item) e posteriormente, por meio de**
244 **Termo de Compromisso, a execução do mesmo; Executar um bolsão de estacionamento**
245 **(ponto de parada de ônibus) que fica nas proximidades do empreendimento, de acordo**
246 **com informações técnicas da ASTC; Executar a ampliação de 02 (duas) salas de aula no**
247 **CEIM Benevenuto Guidi e 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Maria Angélica**
248 **Paulo, e consequente mente a reforma externa de toda a edificação.** Após a apresentação
249 o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ao final desta reunião o Presidente do CDM,
250 agradeceu a presença de todos nesta reunião. A reunião foi encerrada às 21h e 15min. Nada
251 mais havendo para registrar Eu, Bruna Napolini Magagnin lavrei a presente ata e

252 posteriormente revisada por Giuliano Elias Colossi, que depois de lida e aprovada, será por
253 todos os presentes assinada.